



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

**PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE
INTERNO – REVISÃO 1**

PACI

EXERCÍCIO DE 2020

ind



Prefeito Municipal

Guerino Luiz Zanon

Controladora Geral

Arlete de Fátima Nico

Mat.001386

Equipe de Trabalho

Danielli dos Santos Pianca

Mat. 11376

Marilene Ferreira Reis Cavazzana

Mat. 015764

Milene Silva Marques

Mat. 21535

uel



1. INTRODUÇÃO

O Plano de Ação de Controle Interno - PACI representa o plano de trabalho da Controladoria Geral de Linhares. Trata-se de uma ferramenta usada para o planejamento e acompanhamento de atividades a serem executadas dentro de determinado período.

O PACI não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas sim, estabelecer as demandas prioritárias considerando a necessidade de otimização do tempo, em relação às atividades a serem desempenhadas e a equipe (membros e colaboradores) disponível.

Relembramos que as atividades de Controle Interno poderão ser alteradas em decorrência de demandas não previstas visando adequar a programação à realidade da Controladoria Geral.

O PACI visa promover o aprimoramento da atuação da Controladoria Geral e, auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, buscando proporcionar maior efetividade aos trabalhos.

Após reunião realizada entre a equipe da Controladoria Geral com a finalidade de avaliar o andamento das ações propostas no PACI, observou-se a necessidade de revisar o Plano de Ação do Controle Interno.

Foram consideradas principalmente, as demandas não previstas que surgiram ao longo desse período, como por exemplo, ações relacionadas ao COVID-19; Prestação de Contas Anual – PCA; assessoramento às Unidades Gestoras, inclusive protocolos eletrônicos junto ao TCE; demandas (determinações, notificações, citações) do Tribunal de Contas do Estado; e estrutura funcional do Núcleo de Controle Interno.



2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

A Controladoria Geral do Município de Linhares apresenta o Plano de Anual de Auditoria Interna – PAAI - Revisado que estabelece o planejamento das atividades de auditoria.

O Plano Anual de Auditoria Interna - (PAAI) tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata, bem como às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do controle interno.

As auditorias permitirão a Controladoria Geral formular recomendações visando à melhoria contínua da gestão dos recursos públicos, e ainda servirá de subsídio para a elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 023/2013.

2.1. DEFINIÇÃO DOS PONTOS DE CONTROLE PARA AUDITORIA

Esclarecemos que os pontos de controle que irão compor o PAAI do exercício de 2020, mantiveram os seguintes fatores:

- Plano de Ação do Controle Interno;
- Capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral;
- Estrutura Organizacional da Administração Municipal;
- Tabela Referencial 1, da IN TC 43/2017;
- Determinação do Tribunal de Contas do Estado;
- Ações relacionados a COVI-19.



O processo de seleção se faz necessário tendo vista, o vasto campo de atuação da Unidade Central de Controle Interno, quando comparado aos seus recursos, físicos, tecnológicos e humanos.

2.1.1. Critérios de Seleção

No PACI-2020 originário, o enfoque de risco utilizado na metodologia, considerou os pontos de controle estabelecidos dentro dos macroprocessos previstos nos itens prioritários da Tabela Referencial 1 da IN TC 43/2017, a saber: 1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária; 1.2 Gestão Previdenciária; 1.3 Gestão Patrimonial; 1.4 Limites Constitucionais e Legais; 1.5 Demais atos de Gestão.

A avaliação de riscos foi realizada sobre os macroprocessos acima referenciados. A partir da pontuação obtida, escalonou-se do maior risco ao menor, a fim de selecionar seus respectivos pontos de controle na proporção de 100%; 80%; 60%; 40% e 20%.

Válido ressaltar que para a definição dos itens que fizeram parte das porcentagens acima, foi realizada matriz de riscos específica para os pontos de controle de cada macroprocesso, como pode ser observado no PACI anteriormente publicado.

Em atenção a avaliação de riscos supramencionada, tem-se que foi realizada matriz de risco específica para os Pontos de Controle pertencentes aos macroprocessos que fazem parte do bojo de **itens prioritários previstos na IN 43/2017**. Para tanto, estabeleceu-se a seleção para entrar no PAAI de 2020:

- 100% dos Pontos de Controle - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária;
- 80% dos Pontos de Controle – Gestão Patrimonial;
- 60% dos Pontos de Controle – Gestão Previdenciárias;
- 40% dos Pontos de Controle – Limites Constitucionais e Legais; e
- 20% dos Pontos de Controle – Demais Atos de Gestão.



Importa esclarecer que a partir da revisão do PACI, ficou decidido que seria realizada avaliação de 30% dos pontos selecionados, restando os indicados no PAAI - Anexo II.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Poderão ser verificados os cronogramas do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PACI e Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, revisados, respectivamente nos ANEXO I e ANEXO II, que fazem parte deste documento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Válido salientar que as atividades de Controle Interno poderão ser alteradas em decorrência de demandas não previstas visando adequar a programação à realidade da Controladoria Geral.

A presente revisão do PACI foi elaborado, considerando a estrutura atual do Núcleo de Controle Interno.

Para fins de determinação do risco e elaboração do presente documento, utilizou-se também, orientações e conhecimentos adquiridos no Juris 2019.

ARLETE DE FÁTIMA NICO
Controladora Geral

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO / PACI CRONOGRAMA DE ATIVIDADES & TAREFAS 2020

ATIVIDADE	TAREFA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		1. PRESTAÇÃO DE CONTAS											
1.1) Emissão de Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual de 2019 (RELUCCI e RELOCI)	1.1.1) Analisar peças contábeis;												
	1.1.2) Compilar pontos de controle analisados;												
	1.1.3) Elaborar Minuta do RELUCCI/RELOCI;												
	1.1.4) Relatório/Parecer Conclusivo												
1.2) Emissão do Relatório de Atividades do Controle Interno	1.2.1) Levantar ações realizadas;												
	1.2.2) Elaborar Minuta do RELACTI;												
	1.2.3) Relatório de Atividades.												
1.3) Prestação de Contas Mensal via CidadesES	1.3.1) Encaminhar ofícios/e-mails, alertando sobre o cumprimento dos prazos para envio de PCM no sistema Cidades/ES.												
2. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO													
2.1) Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal	2.1.1) Abrir processo para acompanhamento da publicação (data e local) do RGF;												
	2.1.2) Avaliar a consistência dos dados constantes no anexo I e cumprimento do limite;												
	2.1.3) Planejar;												
	2.1.4) Executar;												
	2.1.5) Relatar.												
2.2) Acompanhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	2.2.1) Abrir processo de acompanhamento da publicação (data e local) do RREO;												
	2.2.2) Avaliar a consistência dos dados constantes no anexo I e III;												
	2.2.3) Planejar;												
	2.2.4) Executar;												
	2.2.5) Relatar.												

TABELA REFERENCIAL 1 - TCE/ES IN 43/2017 - PONTOS DE CONTROLE E OBJETOS PASSÍVEIS DE INTEGRAREM AS ANÁLISES E AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS EM 2020 PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

1. Itens de abordagem prioritária

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Ponto de controle	Objetivo	Aplicável à	Probabilidade	Impacto	Nível	Pontos de Risco
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Contas de Governo	3	3	3	9

1.2. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Objetivo	Aplicável à	Probabilidade	Impacto	Nível	Pontos de Risco
1.2.16	Escrituração Contábil	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Contas de Gestão do RPPS	3	4	3	12
1.2.17	Conciliação de contas	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT)	Contas de Gestão do RPPS	2	3	2	6
1.2.18	Conciliação de contas	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPPS (DEMREC)	Contas de Gestão do RPPS	2	3	2	6

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	3	2	2	6
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	1	4	2	4
1.2.4	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias - parte servidor	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	1	4	2	4

3. Gestão patrimonial

ódigo	Ponto de controle	Procedimento	Aplicável à	Probabilidade	Impacto	Nível	Pontos de Risco
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	Contas de Governo Contas Poderes	2	4	3	8

wt

ANEXO II - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA / PAAI

1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	2	3	2	6
-------	--	--	----------------------------------	---	---	---	---

1.4. Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Procedimento	Aplicável à	Probabilidade	Impacto	Nível	Pontos de Risco
1.4.8	Despesas com pessoal - descumprimento de limites - nulidade do ato	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	Contas de Governo Contas de Poderes	3	5	5	15
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	Contas de Governo (Prefeitura)	3	5	5	15
1.4.12	Despesas com pessoal - expansão de despesas de dotação orçamentária - autorização na LDO	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I - de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.	Contas de Governo Contas de Poderes Contas de Governo Contas de Poderes Contas de Governo Contas de Poderes	2	4	2	8

ml

ANEXO II - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA / PAAI

1.4.6	Despesas com pessoal - abrangência.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	Contas de Governo Contas de Poderes	2	3	2	6
1.4.1	Educação - aplicação mínima	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.	Contas de Governo	2	5	3	10

mf